



PROCESSO PROTOCOLO	PROTOCOLO SICCAU Nº 1637125/2022 e 1639443/2022
INTERESSADOS	CAU/BR E CAU/UF
ASSUNTO	IMPLANTAÇÃO RESOLUÇÃO CAU/BR. Nº 198, DE 2020.
DELIBERAÇÃO Nº 064/2022 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, em 10 e 11 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Portaria Presidencial nº 375, de 24 de setembro de 2021 que criou o Grupo de Trabalho para o estudo sobre os impactos e implantações da Resolução nº 198, de 2020;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 049/2022 – CEP – CAU/BR que solicitou a prorrogação e criação de Grupo de Trabalho para estruturação das capacitações, elaboração de materiais e estratégias de comunicação frente a implantação da Resolução nº 198/2020-CAU/BR;

Considerando a Portaria Presidencial nº 436, de 3 de setembro de 2022 que alterou disposições da Portaria PRES nº 375, de 24 de setembro de 2021, prorrogando o prazo de execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho por ela instituído até 30 de janeiro de 2023, acrescentando, em suas finalidades, as atividades de capacitação solicitadas pela DELIBERAÇÃO Nº 049/2022 – CEP – CAU/BR e designando novos membros;

Considerando o Memorando. nº 020 do Grupo de Trabalho Resolução 198 - CAU/BR, de 7 de novembro de 2022, que apontou uma série de preocupações frente ao cronograma previsto de implantação da Resolução CAU/BR nº 198, de 2020, em 1º de dezembro de 2022, entre elas: a não liberação, até aquele momento, da realização de testes do novo módulo de fiscalização do SICCAU em ambiente de homologação e a necessidade de mais prazo para a realização das capacitações junto aos CAU/UFs;

Considerando o Memorando. nº 021 do Grupo de Trabalho Resolução 198 - CAU/BR, de 9 de novembro de 2022, que sugeriu novo prazo para o início da vigência da Resolução CAU/BR nº 198, de 2020;

Considerando o Ofício nº 041/2022 do Fórum de Presidentes que solicitou o adiamento na implementação da Resolução CAU/BR nº 198, de 2020, visando clareza na comunicação e objetividade nos processos de quitação na transição entre os exercícios, com a priorização da implementação das novas disposições da Resolução CAU/BR nº 193, que dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos (CAU/UF), entre outras providências;

Considerando a necessidade de uma transição tranquila e segura entre as Resoluções e sistemas que tratam da fiscalização, com a devida capacitação e treinamento de todos os agentes envolvidos com o tema, a fim de qualificar todo o processo de implantação da Resolução CAU/BR nº 198 já desenvolvido até então.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:



1 – Manifestar-se favorável a prorrogação do prazo de início da vigência da Resolução CAU/BR nº 198, de 2020;

2- Solicitar à Presidência do CAU/BR que articule e defina, junto aos setores responsáveis e ao Grupo de Trabalho da implantação da Resolução CAU/BR nº 198, de 2020, um novo prazo para sua implantação e encaminhe para apreciação do Plenário do CAU/BR;

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar à Presidência e inserir na minuta de pauta da reunião Plenária de novembro para aprovação da Presidência e CD	5 dias
2	Presidência e CD	Analisar a demanda e incluir na pauta da Reunião Plenária de novembro	A definir
3	Plenário	Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização	A definir

4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 11 de novembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora

ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-adjunta

ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro

RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro